

# Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

## DECRETO N.º 022, de 11 de Março de 2019.

“Dispõe sobre a alteração de carga horária de trabalho de servidor público municipal efetivo, na forma que especifica e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que os Municípios, por força do disposto no artigo 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para determinar sobre o regime jurídico de seus servidores;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe em seu artigo 67, inciso IX estabelece que compete ao Prefeito expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores;

Considerando que a Lei Municipal nº 028/90, Estatuto dos Servidores Municipais, ainda consigna no artigo 170 que mediante aprovação do Prefeito a jornada de trabalho do servidor pode ser alterada, caso as necessidades do serviço assim exigirem.

Considerando, por fim, que o Município possui apenas uma servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social e que há uma maior demanda de serviço de modo a atender aos Programas dos Governos Federal e Estadual;

**DECRETA:**

# Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

**Art. 1º** - Fica determinado o aumento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais da servidora Márcia Caetano Rodrigues Sardinha, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Parágrafo primeiro – Face ao estipulado no *caput* deste artigo a remuneração da citada servidora deverá ser majorada proporcionalmente ao aumento de horas de labor.

Parágrafo segundo – A alteração da carga horária determinada neste decreto deverá ser regularizada no sistema de ponto eletrônico, de modo a possibilitar o cumprimento da mesma.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos onze dias do mês de março de 2019.

  
**MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**

Prefeita Municipal

